**ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphaelli Bernar, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luiz Antônio Valiente Salamoni, Nilson Oli Moreira Barbosa e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

**EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da trigésima primeira sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2017. Foi recebido o Comunicado n° CM236347/2017 do Ministério da Educação. Foi recebido o Pedido de Providências n°050/2017 de autoria do vereador Vagner Giordani.

ORDEM DO DIA: Não houve ordem do dia.

GRANDE EXPEDIENTE:

ARILDO RODRIGUES HEIN: Declinou a palavra.

NILSON OLI MOREIRA BARBOSA: Declinou a palavra.

LUIZ ANTÔNIO VALIENTE SALAMONI: Boa noite Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, senhoras e senhores. Eu tenho feito vários pedidos de informação ao Chefe do Poder Executivo e, dentre eles fiz um pedido de esclarecimentos por que a concessão de passagens a alunos pertencentes ao nosso Município que cursam o Ensino Superior fora do Município recebem apenas 50% (cinquenta por cento) das passagens escolares. Aí citei que a Legislação Vigente não atribui nenhum percentual, apenas diz, como na própria resposta dada pelo Chefe do Poder Executivo, onde ele mesmo cita que “A Legislação que dispõe sobre o Transporte de Estudantes não estabelece percentual de colaboração por parte do Município. A Legislação que estabelece o serviço de transporte escolar da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, técnico e pós-técnico, ensino superior e pós-graduação aos estudantes será efetuado por veículos próprios ou terceirizados, visando atender a demanda existente, somente em casos onde esteja comprovado a inviabilidade da disposição da frota própria serão fornecidas passagens em linhas de transporte coletivo privado e, coloco abaixo que não prevê em nenhum momento integralidade e/ou parcial fornecimento de passagens escolares”. Eu venho a essa tribuna para dizer que a melhor fortuna, riqueza não adianta nada se a pessoa não tem conhecimento, não tem sabedoria, não sabe discernir o significado de uma palavra de nossa Língua Pátria, porque como cita aqui “serão fornecidas passagens de transporte coletivo privado”, não deixa nenhuma outra dúvida, não diz que quantia será fornecida ou não, mas, deixa subentendida que serão fornecidas as passagens, quantas forem necessárias se sejam uma, duas, três, quatro, cinco ou dez, mas, em todos os meus pedidos de providência que fiz, infelizmente, o Chefe do Poder Executivo não se encontra na coragem de dizer e de fornecer uma resposta adequada que satisfaça a minha inquisição, a minha inquirição. É pena que tenhamos que receber com tamanho desprezo uma resposta deste feitio, não nos resta outro caminho senão procurar a Justiça, para que a Justiça seja feita, muito obrigada.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 13 de novembro de 2017.